PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3180, DE 26 DE JUNHO DE 2000.

Concede autorização para doação de imóvel urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Formiga autorizado a doar à Firma "Pauliminas Indústria de Laticínios Pauliminas Ltda", CNPJ nº 21.182.613/0001-67, Inscrição Estadual nº 261.723.864-0094, nome fantasia Laticínios Visa, na atividade de indústria de laticínios, o imóvel urbano situado na Av. Geraldo Almeida, esquina com Rua Pauliminas, nesta cidade de Formiga, sendo um terreno com a área de 6.871,80 m^2 (seis mil, oitocentos e setenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), e suas benfeitorias, confrontando por um lado com o Grupo Frigomelo Ltda, por outro lado com a Rua Pauliminas; fundos com o Rio Formiga e frente para a Av. Geraldo Almeida; imóvel desapropriado pelo Decreto nº 1835, de 08/09/97.

ART. 2º - A presente doação terá por finalidade específica e única a construção industrial da Firma donatária, para atender necessidade de ampliação de espaço físico da indústria.

ART. 3º - A Escritura Pública de doação a ser lavrada, deverá constar obrigatoriamente a "Cláusula de Reversão Automática" do referido terreno ao patrimônio do Município de Formiga e perda de todas as benfeitorias porventura ali realizadas caso:

a) não esteja concluída a obra e em pleno funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

b) seja dada ao imóvel destinação não prevista no artigo 2º desta Lei;

c) extinção a qualquer tempo da referida indústria, caso esta venha concretizar num prazo inferior a 10 (dez) anos de funcionamento.

ART. 4º - O referido imóvel, com a doação, tornar-se-á indivisível, inalienável, intransferível, sob pena de anulação automática da Escritura de Doação, ora realizada.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de junho de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete